

Vale Empreendedorismo

1. Condições de acesso

Promotor:

- Encontrar-se legalmente constituído (certidão comercial);
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade (alvará);
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projeto (no mínimo 1 colaborador à data da candidatura);
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (IAPMEI Certificado PME).

Projeto:

- Cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço;
- Não ter projetos em análise ou aprovados ao abrigo do QREN noutras fases;
- Demonstrar inequivocamente o carácter único e não recorrente da atividade de serviços contratada;
- Ter total aderência dos objetivos do projeto à atividade económica desenvolvida pelo promotor;
- Corresponder a uma despesa máxima elegível de 20.000 euros.

Entidades que podem ser contratadas:

- Entidades selecionadas a partir da lista de entidades qualificadas no SCT;
- Outras entidades com capacidade para prestar os serviços em causa, na condição de serem "empresas autónomas" e desde que as aquisições sejam feitas a preços de mercado e que se consultem pelo menos 3 entidades prestadoras de serviços.

2. Modalidades de projetos a apoiar

Organização e gestão de tecnologias de informação e comunicação

- Introdução de novos modelos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, introdução de TIC, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking.

Propriedade industrial

- Formulação de pedidos de patentes, modelos de utilidade e desenhos ou modelos, nacionais, no estrangeiro pela via direta nas administrações nacionais, comunitários, europeus e internacionais.

Comercialização e marketing

- Reforço das capacidades de comercialização, marketing, distribuição e logística.

Economia digital

- Criação e ou adequação da infra-estrutura interna de suporte com vista à inserção da PME na economia digital e à melhoria dos modelos de negócios com base numa presença mais efetiva na economia digital que permitam a concretização de processos de negócios desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC.

3. Elegibilidade de despesas

Despesas elegíveis

- Serviços de consultoria;
- Elaboração de planos de negócios;
- Serviços para proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial;
- Serviços na área da economia digital.

Despesas não elegíveis

- Projetos de I&D em curso;
- Ações de formação;
- Software e licenciamento de tecnologias já desenvolvidas e comercializadas no mercado;
- Design e produção de material de publicidade.

4. Incentivo

- Taxa de Incentivos de 75% do valor do investimento;

- Valor máximo de incentivo até 15.000 euros;
- Incentivo Não Reembolsável.